

## EDITAL DO LEILÃO

### ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA – CRA/BA**, na pessoa de seu representante legal, através do Presidente da Comissão de Leilão, e do Leiloeiro Oficial abaixo indicado, realizará o presente LEILÃO, que será regido pela Lei 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

#### **IMPORTANTE:**

**Data do Leilão:** 29/05/2012 (terça-feira).

**Horário de Início:** 10:30h.

**Local da Realização do Leilão (presencial):** Avenida Tancredo Neves, nº 999, Ed. Metropolitano Alfa, salas 402/601/602, Caminho das Arvores, CEP: 41.820-021. Salvador - Bahia

**Leiloeiro Responsável:** Darke Magalhães de Abreu, JUCEB nº 01733/71, Tel: (71) 3018-0019.

**OBS: A visitação deverá ocorrer nas seguintes datas e horários:** 23, 24 e 25/05/2012, das 10h às 16h.

**1.DO OBJETO DA LICITAÇÃO - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO USO DO CRA-BA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, REFERENTES AOS SEGUINETS BENS:**

**1.1. LOTE 1 E 2 (VEÍCULOS):**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>1</b>	<b>01 GOL</b> Power FLEX 1.6, AR D/H, Ano 04/05, JPZ 4100, Chassi 9BWCB05X75P039878
<b>2</b>	<b>01 PALIO</b> FLEX 1.0, AR D/H, Ano 05/06, JQS 3020, Chassi 9BD17146G62688693

### 1.2. **LOTE 3 E 4 (CADEIRAS)**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>3</b>	<b>47 CADEIRAS FIXAS</b> , EM FERRO, COM ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL
<b>4</b>	<b>32 CADEIRAS GIRATÓRIAS</b> , COM DESCANSO PARA BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL

## **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1.** A participação neste Leilão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital.

**2.2.** Poderão participar do presente Leilão qualquer pessoa física capaz ou representante da pessoa jurídica, portadores de cédula de identidade, CPF e/ou CNPJ, excluídos os Diretores, Conselheiros e Servidores do CRA-BA.

**2.2.** Os bens objeto do Leilão poderão ser vistoriados pelos interessados no seguinte local: Avenida Tancredo Neves, nº 999, Ed. Metropolitano Alfa, salas 402/602, Caminho das Arvores, CEP: 41.820-021. Salvador - Bahia

**2.3.** O critério de arrematação será o de **MAIOR LANCE** ofertado pelo bem (ou lote de bens), na condição em que se encontra (m), não cabendo qualquer reclamação posterior, haja vista a faculdade de realização da vistoria prévia e formalização de consultas pelos interessados.

**2.4.** O oferecimento do lance para arrematação do bem ou lote em disputa implica plena aceitação do participante às condições fixadas neste Edital.

**2.5.** Ao arrematar o lote, o participante deverá fornecer ao Leiloeiro, ou aos seus prepostos, o documento de identidade, CPF e/ou CNPJ e o endereço completo, além de proceder ao pagamento da arrematação na forma prevista no **item 4.1** este Edital.

**2.5.1.** Os arrematantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

### **3. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

**3.1.** No horário, data e local especificados no preâmbulo deste Edital, o Leiloeiro realizará a sessão para o recebimento dos lances.

**3.2.** Recomenda-se aos interessados em participar da sessão que estejam no local marcado, pelo menos **15 (quinze) minutos** antes do horário determinado para sua abertura.

**3.3.** A sessão deste Leilão será desenvolvida da seguinte forma:

- a)** abertura da sessão pelo Leiloeiro com divulgação do objeto do Leilão;
- b)** indicação do lote a ser disputado, repetindo-se este procedimento para cada lote;
- c)** recebimento dos lances verbais oferecidos pelos interessados, lote a lote;

**d)** confirmação do Leiloeiro quanto ao lance de maior valor ofertado e do respectivo arrematante do lote, desde que atingido o valor mínimo de avaliação;

**e)** encerramento do Leilão, após disponibilizados para lances todos os lotes ;

**3.4.** Concluída a arrematação, após pagamento e devida compensação dos valores será emitida pelo Leiloeiro a Nota Fiscal de Venda, cuja 1<sup>a</sup>. via será entregue ao arrematante do bem ou lote. Nela constarão informações sobre o número do lote, a descrição do bem, o valor do arremate e a identificação do adquirente (nome, CPF e/ou CNPJ).

**3.4.1.** Posteriormente à homologação do resultado do Leilão pela autoridade competente essa Nota Fiscal de Venda deverá ser apresentada para retirada dos bens.

#### **4. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS**

**4.1.** Os bens ou lotes arrematados serão pagos à vista pelo arrematante ao Leiloeiro, no ato da arrematação, em moeda corrente ou através de cheque especial da praça de Salvador, com acréscimo do percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do arremate à título de comissão do Leiloeiro.

**4.1.1.** Os bens pagos através de cheques somente serão liberados após sua efetiva compensação. Não serão aceitos cheques de terceiros.

**4.2.** Os bens permanecerão sob a guarda do CRA-BA até sua efetiva entrega aos adquirentes.

**4.2.1.** Correrão por conta do arrematante as despesas com remoção, transporte, taxas, montagem/desmontagem dos bens, quando necessário, inclusive a incidência de ICMS, se houver.

**4.3.** O arrematante deverá providenciar a retirada do(s) bem (ns) do(s) local (is) onde se encontra(m) no prazo 5 **dias úteis**, após devida prestação de contas;

**4.4.** Findo este prazo, será cobrada ao arrematante taxa de permanência de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor da arrematação do bem ou lote, **por dia** de permanência, até o limite de **30 (trinta) dias**, quando, então, dar-se-á a perda do direito do arrematante ao bem ou lote, voltando o mesmo à posse do CRA/BA, que poderá lhe dar o fim que couber, inclusive disponibilizá-lo para venda em novo leilão, sem qualquer direito de reclamação ou indenização por parte do arrematante que não o retirou em tempo hábil.

**4.5.** Cabe aos licitantes vencedores, dos lotes constituídos por veículos leiloados isoladamente, o pagamento da transferência de propriedade, das multas havidas e outros que se fizerem necessários. Os licitantes aqui mencionados receberão no ato de entrega dos bens arrematados, a documentação hábil à transferência dos mesmos, que deverá ser regularizado perante o DETRAN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## **5. RECURSOS:**

**5.1.** Dos atos ocorridos durante o leilão, sejam estes praticados pelo leiloeiro, pela Comissão de Leilão ou pelo CRA-BA, quanto à organização ou realização do ato alienatório, caberá recurso nos termos previstos na Lei 8.666/93.

**5.2.** Os recursos de que trata o item anterior deverão ser apresentados de imediato e preferencialmente sob a forma verbal em primeira instância ao leiloeiro e, em seguida, à Comissão de Leilão, à qual decidirá verbalmente.

**5.3.** Os recursos também poderão ser apresentados por escrito, dirigidos em primeira instância à Comissão de Leilão e, em segunda, ao Presidente do Conselho regional de Administração da Bahia.

## **6.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1.** Esclarecimentos sobre o conteúdo da presente licitação somente serão prestados, quando solicitados por escrito e encaminhados ao leiloeiro habilitado.

**6.2.** A participação do leiloeiro, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital e às normas da legislação pertinente.

**6.3.** O CRA-BA se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcial a presente licitação, de acordo com o instituído no Art. 49 da Lei 8.666/93.

## **7. DO FORO**

**7.1.** É competente o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia, cidade de Salvador, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital.

Salvador, 10 de maio de 2012.

**Adm. Gerson da Silva Dias**  
Presidente da Comissão de Leilão